



# Reforma tributária em foco: Setor Automotivo



The better the question.  
The better the answer.  
The better the world works.



Shape the future  
with confidence

## Visão geral da tributação atual

### **Autopeças**

- ▶ Tributação de ICMS, ICMS-ST, IPI e PIS e COFINS, tanto cumulativo como não-cumulativo (multiplicidade de situações possíveis);
- ▶ Alto volume de benefícios para insumos;
- ▶ IPI suspenso na venda para montadora;
- ▶ Tributação beneficiada na revenda de auto partes.

### **Montadoras**

- ▶ Tributação de ICMS, ICMS-ST, IPI e PIS e COFINS, tanto cumulativo como não-cumulativo (multiplicidade de situações possíveis);
- ▶ Benefícios para importação de produtos e insumos;
- ▶ IPI e PIS/COFINS - Benefício veículo popular;
- ▶ Contratos de locação sem incidência de ISS / ICMS.

### **Concessionárias**

- ▶ Incidência dos tributos concentrada nas montadoras e nas auto partistas;
- ▶ Não incidência de IPI;
- ▶ Benefício na aquisição de seminovos;
- ▶ Contratos de locação de veículos sem ISS/ ICMS.

## Particularidades entre contribuintes deste segmento

- ▶ Segmento altamente dependente de benefícios fiscais (Federais e Estaduais);
- ▶ Alocação de plantas produtivas mais ligadas a benefícios fiscais do que à cadeia logística, suprimentos e distribuição;
- ▶ Alto volume de saldos credores de tributos indiretos;
- ▶ Tributação diversa, para produtos manufaturados, dependendo da capacidade de motorização;
- ▶ Benefícios fiscais em vendas para frotistas, órgãos públicos, PCDs, etc;
- ▶ Recente benefício concedido de venda do carro popular;
- ▶ Projeto de Lei em discussão sobre isenção de IPI e IOF - motocicletas.



## Aspectos relevantes



### Fim do ICMS-ST e Monofasia

Fim da substituição tributária e monofasia, acarretando mesma tributação para todos os contribuintes da cadeia. Esta mudança pode impactar o fluxo de caixa dos estados, movimentando os indicadores de sonegação fiscal e, conseqüente, a resposta fiscalizatória da fazenda pública.



### Tributação no destino e redesenho logístico

Elimina a relevância de benefícios fiscais e muda premissas de localização, tornando necessário reavaliar pontos de importação e plantas industriais.



### Políticas Comerciais

As políticas de bonificações e incentivos comerciais serão severamente impactadas, tornando-se necessário redesenhá-las.



### Fluxo de Caixa

Com a vinculação de créditos ao pagamento de tributos haverá forte impacto de fluxo de caixa. Há de se adicionar a figura do split payment simplificado, por meio do qual haverá a retenção imediata de uma parcela do pagamento efetuado pelo adquirente.



## Aspectos relevantes



### Exceções Tributação IBS e CBS

1. Redução à zero das alíquotas do IBS e CBS incidentes sobre automóveis quando adquiridos por motoristas profissionais, pessoas com deficiências física, mental e autistas.
2. Redução de 60% da alíquota IBS e CBS - veículos relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e cibernética.



### Imposto Seletivo

Será determinado considerando os seguintes fatores: potência, eficiência energética, segurança estrutural, tecnologias de assistência ao motorista, reciclagem dos materiais, emissões de carbono e conteúdo tecnológico. A alíquota base pode aumentar ou diminuir com base nesses critérios. Incidência de alíquota zero do IS para os automóveis comerciais leves considerados como sustentáveis e também sobre veículos vendidos a pessoas com deficiências ou a motoristas profissionais (taxistas), desde que benefício semelhante tenha sido reconhecido no âmbito do IBS e da CBS.



### Regime Automotivo para CBS

Até 31 de dezembro de 2032, farão jus a crédito presumido da CBS, os projetos habilitados à fruição dos benefícios estabelecidos pela legislação atual. Os beneficiários são fabricantes ou montadoras de veículos que se enquadrarem em determinadas condições e o crédito presumido tem como foco a produção de veículos com motor elétrico e/ou veículos híbridos.

## Transformando a Reforma Tributária em Valor

1

Em qual dimensão o *split payment* e o crédito condicionado ao pagamento afetarão o **fluxo de caixa**?

2

É necessário **repensar** meus ativos, investimentos e operações financeiras para garantir a rentabilidade do negócio?

3

Como **explorar oportunidades** da reforma para fazer melhores negociações? Quais os cuidados necessários?

4

Como meus **fornecedores e contratos de fornecimento** serão impactados com a Reforma Tributária?

5

Como a Reforma pode afetar a preferência pelos meus **canais de venda** e como afetará os meus concorrentes? Como a ação dos meus concorrentes pode impactar minhas decisões de precificação?

6

A Companhia poderá usufruir do **Fundo de Compensação** de incentivos fiscais? Qual a estratégia definida para **mitigar a redução de incentivos fiscais** no médio e longo prazo?

7

A Companhia revisou a **monetização dos créditos tributários**? Existe possibilidade de **levantamento de créditos** não reconhecidos pelo regime atual?



## Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com.br](https://ey.com.br).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.  
Todos os direitos reservados.

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

Youtube | EYBrasil

# Contatos



## Marcelo Frateschi

Partner/Principal  
Impostos Indiretos  
[marcelo.p.frateschi@br.ey.com](mailto:marcelo.p.frateschi@br.ey.com)



## Julia Souza Pereira

Manager  
Impostos Indiretos  
[julia.souzapereira@br.ey.com](mailto:julia.souzapereira@br.ey.com)